



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.07/GPMAAN/2026, Água Azul do Norte-PA, de 06 de janeiro de 2026.

“EXONERA O SENHOR WESLEY DE OLIVEIRA SILVA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

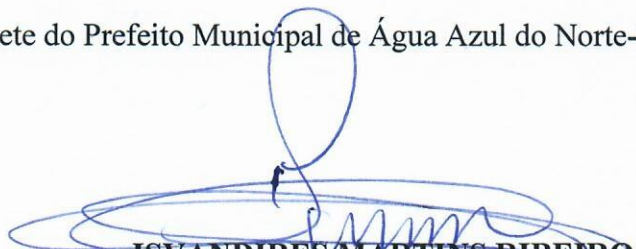
DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica exonerado o Srº. **WESLEY DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 126.XXX.XXX-76, do cargo de provimento de Comissão de **Assessor Especial** da Prefeitura de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da assinatura, retroagindo os efeitos legais a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 06 de janeiro de 2026.


ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Art. 3º A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável são de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes, conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas, os limites orçamentários e financeiros, e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º A CAISAN poderá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais municipais, titulares e suplentes, que compõem o COMSEANS, de que trata o Decreto nº 0401/GPMAAN/2025, sendo coordenada, preferencialmente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.

Art. 5º A Secretaria-Executiva da CAISAN será exercida pelo órgão governamental que a coordena, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta e designado por ato do Chefe do Poder Executivo, para desenvolver suas funções e atividades estritamente na CAISAN, sendo vedado o acúmulo de funções em outros órgãos, conselhos ou instâncias da administração pública municipal.

Art. 6º A CAISAN poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas, mediante deliberação formal da própria CAISAN.

Art. 7º A CAISAN deverá, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a publicação deste Decreto, elaborar e instituir o seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por maioria simples de seus membros.

Art. 8º Ficam revogados as disposições em contrário.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:A2EBAA01

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.07/GPMAAN/2026**

Água Azul do Norte-PA, de 06 de janeiro de 2026.

“EXONERA O SENHOR WESLEY DE OLIVEIRA SILVA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica exonerado o Sr. **WESLEY DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 126.XXX.XXX-76, do cargo de provimento de Comissão de **Assessor Especial** da Prefeitura de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da assinatura, retroagindo os efeitos legais a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 06 de janeiro de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:2EE840CD

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.08/GPMAAN/2026**

Água Azul do Norte-PA, de 06 de janeiro de 2026.

“EXONERA A SENHORA EVELLYN RIOS FERNANDES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica exonerada a Srª. **EVELLYN RIOS FERNANDES**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 092.XXX.XXX-62, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial** da Prefeitura de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da assinatura, retroagindo os efeitos legais à 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 06 de janeiro de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:5FD24795

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.09/GPMAAN/2026**

Água Azul do Norte-PA, de 06 de janeiro de 2026.

“EXONERA O SENHOR MARCOS DA SILVA GOMES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso I do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica exonerado o Sr. **MARCOS DA SILVA GOMES**, brasileiro, portador do CPF nº 955.XXX.XXX-91, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Executivo** da Prefeitura de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.